



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## LEI N.º 2.226/2020

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$162.589,22 (cento sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal, conforme segue:

**016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**016003.1236500881.029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS - PRÉ ESCOLA**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0103	15200003000	162.589,22

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**016002.1236100132.039 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0084	11900000000	162.589,22



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, em 10 de novembro de 2020.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **SANÇÃO**

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 072/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 10 de novembro de 2020, atribuindo-a como **LEI n.º 2.226/2020**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'C' followed by a series of loops, positioned above the printed name of the Mayor.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**